



DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Aquisição de equipamentos médicos -hospitalares, para suprir as demandas da Seção de Assistência Médica e Social do TRE-RO

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	SAMES - Seção de Assistência Médica e Social
Responsável:	Elisângela Alves Silva Tivanello

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

Fatos e fundamentos:

A aquisição de material permanente é primordial para o suporte da atividade-fim de uma instituição, principalmente quando pensamos o quanto o fornecimento de recursos necessários aos profissionais de saúde esta ligado ao processo produtivo e a qualidade do atendimento prestado ao público.

Dentre as atribuições da SAMES estão, a prevenção e a promoção da saúde dos trabalhadores do TRE-RO, e para que isso ocorra, é necessária uma estrutura adequada, como a aquisição de mobiliários de saúde.

Essa necessidade da SAMES adquirir bens permanentes - equipamentos médicos hospitalares, considerados fundamentais na manutenção de suprimento regular e prestação de assistência adequada e imediata aos servidores em serviço, sempre que se fizer necessário, se fundamenta na RESOLUÇÃO Nº 03 DE 31 DE MARÇO DE 2015, Art. 3º, in verbis: "I - Assistência médica voltada ao atendimento ambulatorial, pronto-atendimento, pequenas urgências, perícias, licenças médicas e exames periódicos".

Benefícios a serem alcançados:

A SAMES tem por função exercer todas as atividades relacionadas ao atendimento médico, odontológico e social dos servidores e seus dependentes, membros do Tribunal e servidores à disposição da Justiça Eleitoral. Tal fato constitui-se em demonstração inequívoca da importância dada pelo Tribunal com o cuidado e a valorização de todos que aqui laboram. Inclusive, tal preocupação foi ratificada no Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal quando definiu como um de seus objetivos estratégicos será o "**aperfeiçoamento da gestão de pessoas**". A contratação pretendida vai justamente ao encontro desse objetivo, uma vez que o aperfeiçoamento se materializará na ampliação e na qualidade do atendimento que é hoje prestado pela SAMES.

Os benefícios que serão alcançados com a aquisição de bens permanentes - equipamentos médicos hospitalares, serão:

1. Proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do TRE-RO, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

2. Cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos trabalhadores um serviço de qualidade reconhecido, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas pelo TRE-RO, enfim, primando pelo interesse público.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL
1	1	Maca para RPG elétrica
2	1	Carrinho de emergência com 3 gavetas.
3	1	Maca para massagem terapêutica
4	1	Espaldar em madeira
5	1	Rampa emborrachada para panturrilha
6	1	Cadeira combo para pilates
7	1	Pistola para massagem
8	1	Conjunto de ventosas
9	1	Conjunto de pedras quentes vulcanicas

Justificativa:

O quantitativo supracitado refere-se à estimativa dos itens que necessitam serem adquiridos para o melhor andamento e eficácia das funções ordinárias da SAMES. Os itens supramencionados promoverão um incremento na qualidade do serviço prestado por essa seção.

Justificamos a aquisição de bens permanentes - equipamentos médicos hospitalares para a utilização nas dependências do TRE/RO pelos seguintes motivos:

1. A aquisição de novos equipamentos é necessária tanto para a atualização do parque instalado, quanto para aprimorar o atendimento das demandas de saúde dos servidores.
2. A existência de uma unidade organizacional específica para o atendimento médico, odontológico e social de uma instituição requer o aparelhamento adequado, dada a responsabilidade a que se submetem os profissionais que nela atuam.
3. A necessidade de equipamentos para aumentar a eficiência e a produtividade do atendimento de saúde.

Valor estimado e cálculo:

Baseando-se em pesquisa de preços anteriores para a referida contratação, a contratação das aquisições pretendidas é estimada inicialmente em **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). A comprovação dos referidos valores atualizados será juntada ao processo quando da elaboração do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços, nos termos do art. 9 da Instrução Normativa nº09/2022 deste Tribunal e do art. 23 da Lei 14.133/2021.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 01/03/2025

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?

(X) Sim - Qual?

() Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional

() Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

() Promoção da sustentabilidade

() Comunicação eficaz

() Transformação digital

() Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro

() Processos autorizados e simplificados

() Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho

() Aprimorar as aquisições e contratações

() Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

(x) Aperfeiçoar a governança e a gestão

() Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados

() Automatizar processos repetitivos

() Agilidade nas contratações

() Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações

() Otimizar a gestão de riscos nas contratações

() Otimizar o processo orçamentário

() Alinhamento estratégico na execução orçamentária

() Não.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

(X) Não: Justificar: abaixo

() Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento

2. Estudo Técnico Preliminar:

(X) Não: Justificar: abaixo

() Sim

3. Mapa de riscos:

(X) Não: Justificar: abaixo

() Sim

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

(X) Não: Justificar: abaixo

() Sim

Justificativa:

Nos termos do §3º ao art. 3º a Instrução Normativa 09/2022 deste Tribunal (0917187), a elaboração de "Formulário de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação", "Estudo Técnico Prelimina" e "Mapa da Riscos" é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

Desta feita, não vislumbramos necessidade de formação de equipe de planejamento ou elaboração de estudos técnicos e mapas de risco para o referido objeto, visto que tais providências demandariam um custo processual elevado, com sobrecarga da tão reduzida força de trabalho por uma contratação eivada de reduzida complexidade. Facilmente o esforço conjunto empreendido seria mais oneroso que o objeto.

No que concerne à equipe de gestão e fiscalização, opinamos pela não necessidade, visto que com o recebimento do definitivo do objeto já será possível a verificação da compatibilidade entre o fornecido pela empresa a ser contratada e o solicitado por parte da administração. Nesse diapasão, indica-se a unidade demandante como unidade de gestão e fiscalização por possuir expertise na área médica e hospitalar, conforme item 1.0.

A contratação será processada por dispensa eletrônica?

() Não. Justificar:

(x) Sim.

Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?

() Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento 0868425).

(x) Não. Será realizada pesquisa de mercado antes da seleção da proposta.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Elisângela Alves Silva Tivanello
Gestor Responsável da Unidade Demandante
Chefe da Seção de Assistência Médica e Social



Documento assinado eletronicamente por **ELISÂNGELA ALVES SILVA TIVANELLO, Chefe de Seção**, em 30/01/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1318778** e o código CRC **B14A4ACA**.

0000344-45.2025.6.22.8000

1318778v10